

PORTARIA Nº 466/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 20 horas, à professora **Juraci Voss de Quadros**, matrícula funcional nº 72-0, para exercer o cargo de Orientadora/Supervisora da Escola Municipal Rural Presidente Costa e Silva, durante o período de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a gratificação concedida através da Portaria 155/2014, de 18/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura